



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677
e-mail:

Ofício Nº : 1152/2017

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2017

A Senhora
Matilde Bizio Cicca
Rua Arnezindo Luiz Cardoso, nº 290, Setor Leste, Jd. Alvorada, CEP 78.500-000
Colider/MT

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Processo 29432/2014

Prezada Senhora,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias** improrrogáveis, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex (cópia em anexo).

Informo-lhe que os autos estão a disposição do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.

